MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.598/84 DE 11 DE JUNHO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no Bairro "CIDADE NOVA" a MIGUEL PONTES TRINDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no Bairro "CIDADE NOVA", na Rua Castelo Branco nº 2152, a MIGUEL PONTES TRINDADE. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado esquerdo ao Nascente com José Bispo dos Santos, pelo lado direito ao Poente com Edina e Valdemar de Tal, ao Sul para onde faz frente com a Rua Presidente Castelo Branco ao Norte para onde faz fundos com Hiram Bechara, medindo 10.00mts de frente por 29.80mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 11 DE JUNHO DE 1.984.

Prefeito Municipal